

merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO

a) Eixo Desenvolvimento

- ELI VILELA DOS SANTOS - Matrícula 30034

DECRETO Nº 13.138, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E MUNICIPAL, MENCIONANDO AS DATAS DE PONTO FACULTATIVOS, FOLGA COMPENSADAS, NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2023 – SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativas na realização de pagamentos de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício para fixação de cronogramas do Município de Angra dos Reis,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 14/02, 22/04, 31/05, 23/12, 24/12, 30/12 e 31/12 de 2024, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário de pagamento – Exercício 2024 – com as respectivas datas fixadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta de acordo com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 12/02/2024 – Carnaval, e 28/10/2024 - Dia do Servidor Público.

Art. 4º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 19/02/2024, respeitando a carga horária do cargo,

conforme Anexo I.

§ 1º A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

§ 2º A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

Art. 5º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DIAS DE COMPENSAÇÃO

MÊS	DATA
FEVEREIRO	14
ABRIL	22
MAIO	31
DEZEMBRO	23
	24
	30
	31

PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	22	19/02 até 11/03
20 horas	28	19/02 até 17/03
24 horas	34	19/02 até 22/03
30 horas	42	19/02 até 31/03

35 horas	49	19/02 até 07/04
40 horas	56	19/02 até 14/04

ANEXO II
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	FOLHA	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
FEVEREIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quarta-feira
MARÇO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quinta-feira
ABRIL	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Segunda-feira
MAIO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quarta-feira
JUNHO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Sexta-feira
JULHO	13º (1ª PARCELA)	12	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
AGOSTO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
SETEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Sexta-feira
OUTUBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	25	Sexta-feira
NOVEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Sexta-feira
DEZEMBRO	13º (2ª PARCELA)	13	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Sexta-feira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

CALENDÁRIO (PHAR)
2024

CALENDÁRIO DE FÉRIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
FEV	13 Carnaval (FE)
MAR	29 Paixão de Cristo (FM)
	1 São Benedito (FN)
ABR	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
	30 Corpus Christi (FM)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS	
FEV	12 Ponto Facultativo Carnaval
OUT	28 Dia do Servidor Público

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO	
	Folha Normal, Férias e Rescisão
	Folha de 13º Salário

FOLGA COMPENSADA		
MÊS	DIA	COMPENSAÇÃO
FEV	14	*A compensação dar-se-á no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
MAI	31	
DEZ	23	*Aqueles que tem intervalo de 1h a compensação será realizada ao fim do expediente.
	24	
	30	
	31	

ESCALA DE COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	22	19/02 até 11/03
20 horas	28	19/02 até 17/03
24 horas	34	19/02 até 22/03
30 horas	42	19/02 até 31/03
35 horas	49	19/02 até 07/04
40 horas	56	19/02 até 14/04

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO